



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
de  
OUTEIRO DA CORTIÇADA  
e  
ARRUDA DOS PISÕES



## EDITAL

### AOS CONCESSIONÁRIOS DE TERRENOS NOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA E OUTROS INTERESSADOS

Raul Alexandre Cardoso Bouzada e Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões, faz saber que, com a entrada em vigor, no dia 01-01-2021, do novo Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões, vai o executivo da Junta de Freguesia proceder a uma atualização completa relativamente aos registos das sepulturas e jazigos concessionados, através de Alvarás, nos cemitérios de Outeiro da Cortiçada e de Arruda dos Pisões.

Assim, a Junta de Freguesia deliberou, na sua reunião de dia 26-12-2020, nos seguintes termos:

1. Conceder a todos os concessionários de sepulturas ou jazigos nos cemitérios de Outeiro da Cortiçada e de Arruda dos Pisões, o prazo de um ano, com início em 01/01/2021 e fim em 31/12/2021, para requererem à Junta de Freguesia a emissão de novo alvará relativo à concessão de sepultura ou jazigo de que sejam concessionários;
2. Conceder o mesmo prazo indicado em 1. a todos os possuidores de Alvarás em nome de concessionários já falecidos, para requererem à Junta de Freguesia a emissão de novo alvará relativo à concessão de sepultura ou jazigo, fazendo prova de legitimidade para tal, nos termos do disposto no artigo 3º, nº 1, alíneas a), b), c), d) e e), do Regulamento dos Cemitérios;
3. Isentar do pagamento de taxa todos os atos requeridos nos termos e para os efeitos dos números anteriores;
4. O modelo de requerimento está disponível na secretaria da Junta de Freguesia e na página eletrónica da Junta de Freguesia em [www.outeiro-arruda.pt](http://www.outeiro-arruda.pt);
5. Dar publicidade à presente deliberação:
  - a) através de carta registada com aviso de receção, aos concessionários com registo de dados atualizados;
  - b) por afixação de edital nos lugares habituais;



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
de  
OUTEIRO DA CORTIÇADA  
e  
ARRUDA DOS PISÕES



- c) na página eletrónica da Junta de Freguesia em [www.outeiro-arruda.pt](http://www.outeiro-arruda.pt);
- d) através dos perfis da Junta de Freguesia nas redes sociais;
- e) através de anúncio a publicar em jornal diário de distribuição nacional.

O incumprimento desta deliberação poderá ter como consequência a declaração de caducidade da concessão, nos termos do Regulamento dos Cemitérios em vigor.

O Regulamento dos Cemitérios da União das Freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões foi publicado no Diário da República – 2ª Série, de 31 de dezembro de 2020, e está disponível para consulta na página eletrónica da Junta de Freguesia.

Secretaria da Junta de Freguesia, 11 de janeiro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia,